

REUNIÃO ordinária de 6 de julho de 2017

-----Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Senhor Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Vice-Presidente, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Engenheiro Rui Pedro Pereira Aragão, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Doutora Fernanda Maria Campos Laranjeira e o Arquiteto João Fernando Monteiro Amorim da Costa, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e dez minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia -----

----Os eleitos do Partido Socialista apresentaram um Voto de Louvor, aos Bombeiros Portugueses, com referência especial à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila do Conde, pela sua coragem e entrega ao próximo, no combate aos incêndios em especial na Zona Centro do País, em particular em Pedrogão Grande, o qual foi aprovado, por unanimidade, ficando anexo à ata e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram um Voto de Louvor ao canoísta vilacondense Leonel Ramalho, que se sagrou campeão europeu de maratonas pela quinta vez, a quarta consecutiva, bem como ao Clube Fluvial Vilacondense, o devido reconhecimento público, o qual foi aprovado, por unanimidade, ficando anexo à ata e dela faz parte integrante. -----

----Dois - Período da Ordem do Dia -----

----UM. ATAS -----

-----a) Ata da reunião do executivo municipal realizada no dia um do mês de junho do corrente ano. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. ----

-----b) Ata da reunião do executivo municipal realizada no dia catorze do mês de junho do corrente ano. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata. -----

----DOIS. SUBSÍDIOS -----

-----a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a SUBSIDIOS A INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES, COMISSÕES DE FESTAS E PARÓQUIAS, PARA

O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE, do seguinte teor: “O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das Instituições Sociais e das Conferências Vicentinas, que diariamente colaboram com as famílias, crianças e idosos, com uma especial ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados, por vezes não identificados pela sociedade e pelos serviços sociais. A dinâmica cultural e recreativa que releva Vila do Conde na região e no país, tem como base um movimento associativo cultural invejável, que tem assumido uma importante missão de formação cívica e cultural da comunidade, contribuindo para o bem-estar coletivo e desenvolvimento concelhio. Também as festividades religiosas e manifestações populares em torno da religião e das tradições têm contribuído para a preservação dos nossos costumes, fortalecendo a nossa história e identidade, relevando-se neste aspeto o exemplar trabalho que as Fábricas da Igreja e as Comissões Organizadoras de Festividades têm desenvolvido. Pelo referido, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações e instituições concelhias que prestam relevantes serviços à comunidade, o que exige um reconhecimento por parte da Câmara Municipal, apoiando-as através de colaboração financeira, logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro. Apesar das limitações orçamentais previstas para dois mil e dezassete, consequência da atual crise económica que ainda se faz sentir, propõe-se que a Câmara Municipal garanta a colaboração logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro, bem como atribua subsídios às entidades referidas na tabela anexa, nos montantes e para os fins identificados, por forma a garantir a continuidade do profícuo e vantajoso trabalho que têm levado a cabo por Vila do Conde. Para o efeito foram efetuados os respetivos cabimentos orçamentais, existindo para o efeito os indispensáveis fundos disponíveis.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios propostos às entidades referidas na tabela anexa, pelos valores e para os fins indicados. -----

----TRÊS. APOIO SOCIAL CONSUMO DE ÁGUA -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL PARA CONSUMO DE ÁGUA, do seguinte teor: “Na sequência da aprovação pelos órgãos municipais do Regulamento suprarreferido,

foram apresentados vários pedidos de apoio, por munícipes. Analisados os mesmos pelos Serviços de Ação Social do Município, verifica-se que preenchem os requisitos para atribuição do apoio em causa os seguintes consumidores: um - Hélder António Gonçalves Ferreira de Lima, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; dois - Rosa Maria Ferreira da Costa Paulo, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; três - José Alberto Teixeira Araújo , cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; quatro - Maria Deolinda Cerqueira Gonçalves Ramos, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; cinco - Ana Filipa Pereira Maranhão, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos ; seis - Lúgia Paulo Ribeiro Maia Santos F. Lopes, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; sete - Maria Elisabete Lopes , cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; oito - Fernanda Vitória Saraiva Coelho Vieira, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; nove - Maria do Carmo Silva Santos, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos ; dez - Alexandrina Silva Lazera, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; onze - Maria da Conceição Dias Marques, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; doze - Fernando Frasco Novo, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; treze - Ana Rosa Lopes Marafona, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; catorze - António Fernando Capelão Marques , cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos; quinze - Albino Ferreira Ramos, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos. Ora, o apoio social em causa a atribuir às pessoas social e economicamente carenciadas, supra-indicadas, para o período de um ano, atinge o valor de dois mil oitocentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos, a repartir por dois exercícios económicos, em dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, em partes iguais, podendo ser concedido, nos termos da alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, tendo para o efeito competência própria o executivo municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os subsídios propostos, aos agregados familiares indicados e pelo valor máximo anual referido, de acordo com o proposto. -----

----QUATRO. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2017/2018 -----

-----a) Informação/proposta da Técnica Superior Municipal Doutora Jacinta Costa relativa a Ação Social Escolar - Ano Letivo dois mil e dezassete barra dois mil e

dezoito, do seguinte teor: “Os auxílios económicos relativos aos manuais e material escolar, constituem uma das modalidades de apoio no âmbito da Ação Social Escolar, tendo como objetivos a prevenção da exclusão social, do abandono escolar e a promoção do sucesso educativo. Considerando que: Nos termos do artigo centésimo quinquagésimo sexto, Lei número quarenta e dois barra dois mil e dezasseis de vinte e oito de dezembro e em conformidade com nota informativa da Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra prevista a atribuição de manuais escolares por parte dos agrupamentos de escolas a todos os alunos do primeiro ciclo do ensino básico; O Despacho número cinco mil duzentos e noventa e seis barra dois mil e dezassete publicado no Diário da República, segunda série, número quinze de dezasseis de junho, admite a distribuição gratuita dos Manuais Escolares a todos os alunos do primeiro ciclo do ensino básico, ficando todavia excluídos os Cadernos de Exercícios; O referido despacho prevê ainda uma comparticipação para material escolar, no montante de dezasseis euros e de oito euros para os alunos beneficiários de Escalão um e dois do abono de família, respetivamente. Nesta sequência, face aos objetivos suprarreferidos e às competências municipais no âmbito da Ação Social Escolar, propõe-se que a Câmara delibere apoiar os alunos que integram agregados familiares de menores recursos (escalão um e dois de abono de família), facultando o material escolar de acordo com os montantes indicados e ainda através da comparticipação nos Cadernos de Exercícios, nos montantes correspondentes a cem por cento e a cinquenta por cento do seu custo. Propõe-se ainda que se equacione a realização de procedimento que viabilize o acesso aos materiais e cadernos de atividades mediante a apresentação de credencial, a emitir pelo Município, junto dos fornecedores. Deste modo evitar-se-á que alunos/famílias tenham que adiantar a comparticipação a que têm direito e, simultaneamente, contribuir-se-á para a valorização e dinamização do comércio local; Informa-se que, tendo em consideração a previsão do número de alunos beneficiários e o custo dos Cadernos de Atividades adotados pelos agrupamentos de escolas do concelho se estima um encargo de 60 000,00€ (sessenta mil euros) acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado.” Informação da Senhora Vereadora Doutora Lurdes Alves do seguinte teor: “Concordo. À Consideração da Senhora Presidente da Câmara a inclusão na ordem de assuntos da reunião de Câmara.” Despacho da Senhora Presidente do seguinte teor: “Concordo. À reunião.” A Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

-----CINCO. EMPREITADA -----

-----a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a EMPREITADA DE «REQUALIFICAÇÃO DE COBERTURAS, ALÇADOS, VÃOS, COZINHA E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EDIFÍCIO ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO + JARDIM DE INFÂNCIA DE MODIVAS, FREGUESIA DE MODIVAS» - RETIFICAÇÃO AO PROGRAMA DE CONCURSO, do seguinte teor: “Por deliberação da Câmara Municipal de catorze de junho de dois mil e dezassete, foi autorizada a abertura de concurso público para eventual adjudicação da empreitada supra referida. O anúncio de abertura de procedimento de concurso público foi publicado na segunda série do Diário da República número cento e vinte, de vinte e três de junho de dois mil e dezassete. O prazo previsto no programa de concurso para apresentação de propostas pelos concorrentes é de vinte e dois dias. Dispõe o número três do artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos que até ao segundo terço do prazo para apresentação de propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pode retificar as peças do procedimento, devendo disponibilizar as retificações na plataforma eletrónica em uso pela entidade e comunicar a todos os potenciais concorrentes. Entretanto, no período que decorreu para esclarecimentos, até trinta de junho de dois mil e dezassete, foi solicitado um esclarecimento, que se anexa, considerando que no rol de documentos da proposta, elencados no artigo décimo segundo do Programa de Concurso, não constam alguns dos documentos respeitantes aos subfactores do critério de adjudicação. Porque estamos dentro do prazo legalmente fixado para retificação das peças concursais, o qual termina em sete de julho de dois mil e dezassete, propõe-se a retificação do artigo décimo segundo do Programa de Concurso e a sua disponibilização na referida plataforma eletrónica. Propõe-se ainda a retificação ao artigo décimo oitavo do Programa de Concurso, completando a forma como serão avaliados os vários subfactores do critério de adjudicação. As alterações propostas constam dos documentos anexos. Para aprovar a retificação das peças do procedimento tem competência o Órgão Executivo Municipal. Todavia, por que a disponibilização das peças retificadas aos potenciais concorrentes se reveste de carácter urgente, pode a mesma ser aprovada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com posterior ratificação pelo Executivo Municipal, podendo produzir efeitos

jurídicos, nos termos do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.” Despacho da Senhora Presidente do seguinte teor: “Concordo. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho da Senhora Presidente, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Silva e a Doutora Fernanda Laranjeira. -----

----SEIS. MINUTAS DE CONTRATOS -----

-----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira relativa a «APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA «REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOUTOR CARLOS PINTO FERREIRA - JUNQUEIRA», do seguinte teor: “Por deliberação da Câmara Municipal de um de junho de dois mil e dezassete, foi adjudicado à firma VALENTIM JOSÉ LUIS & FILHOS, SOCIEDADE ANÓNIMA, a execução da empreitada supra referida, pelo valor global de duzentos e treze mil oitocentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado. A fim de ser possível a celebração do respetivo contrato, torna-se necessário que previamente seja aprovada a respetiva minuta. Tendo-se verificado a prestação de caução pelo adjudicatário, anexa-se a minuta do Contrato para aprovação e posterior notificação ao adjudicatário, nos termos do disposto no artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. Para aprovar a referida minuta tem competência o Órgão Executivo Municipal. Todavia, porque a contratualização da empreitada em referência se reveste de carácter urgente, pode a minuta do contrato a celebrar ser aprovada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com posterior ratificação pelo Órgão Executivo Municipal, podendo produzir efeitos jurídicos, nos termos do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.” Despacho da Senhora Presidente do seguinte teor: “Concordo. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho da Senhora Presidente, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Silva e a Doutora Fernanda Laranjeira. -----

-----b) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira relativa a APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA «CONSTRUÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO ESTE - ARCOS», do seguinte teor: “Por deliberação da Câmara Municipal de catorze de junho de dois mil e dezassete,

foi adjudicado à firma J. DA SILVA FARIA, LIMITADA a execução da empreitada suprarreferida, pelo valor global de trezentos e cinco mil novecentos e quinze euros e oitenta e oito cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado. A fim de ser possível a celebração do respetivo contrato, torna-se necessário que previamente seja aprovada a respetiva minuta. Tendo-se verificado a prestação de caução pelo adjudicatário, anexa-se a minuta do Contrato para aprovação e posterior notificação ao adjudicatário, nos termos do disposto no artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. Para aprovar a referida minuta tem competência o Órgão Executivo Municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta do contrato a celebrar para a empreitada em referência, nos termos da minuta em anexo, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Silva, Doutora Fernanda Laranjeira, e o Arquiteto João Amorim Costa. ---

----SETE. FORNECIMENTO -----
 -----a) Informação/Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira relativa a CONTRATAÇÃO DE VIATURA PESADA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL, do seguinte teor: “Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de vinte e três de março de dois mil e dezassete, foi autorizado o procedimento de Concurso Público para eventual contratação de viatura pesada de recolha de resíduos orgânicos em regime de aluguer operacional para substituição da viatura com a matrícula 87-83-SA, pertencente aos Serviços de Higiene e Limpeza. Foi definido o preço base de cento e noventa e nove mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado. O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do número um do artigo septuagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos. Tramitado o procedimento através da plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, foram apresentadas três propostas: - ECOAMBIENTE, SOCIEDADE ANÓNIMA - cento e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove euros mais imposto sobre o valor acrescentado. - RECOLTE, SOCIEDADE ANÓNIMA - cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e seis euros mais imposto sobre o valor acrescentado; - HIDURBE-SERVIÇOS, SOCIEDADE ANÓNIMA - cento e dezanove mil e quatrocentos euros mais imposto sobre o valor acrescentado. O júri deliberou admitir as propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no número dois do artigo septuagésimo, números dois e três do artigo

centésimo quadragésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e no artigo décimo terceiro do Programa de Concurso. O júri procedeu à elaboração do Relatório Preliminar, propondo que fosse selecionada para efeitos de celebração do contrato a proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a da concorrente HIDURBE, SOCIEDADE ANÓNIMA. Notificados os concorrentes do teor do Relatório Preliminar, não se registaram quaisquer reclamações e/ou observações em sede de audiência prévia. Nestes termos, o Júri manteve no Relatório Final a ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar. A assunção do respetivo compromisso financeiro tem de ser avaliado “à luz” do regime da Lei de Assunção de Compromissos - Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro, que está em vigor e regulamentada pelo Decreto Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho. O cálculo dos fundos disponíveis revela que o seu valor é positivo, permitindo a assunção do respetivo compromisso financeiro. A realização da despesa e assunção de compromissos plurianuais, pelo período de sessenta meses, foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis. O prazo da locação é de quarenta e oito meses, pelo que se propõe a seguinte repartição anual de encargos: dois mil e dezassete - três mil novecentos e oitenta euros mais imposto sobre o valor acrescentado; dois mil e dezoito - vinte e três mil oitocentos e oitenta euros mais imposto sobre o valor acrescentado; dois mil e dezanove - vinte e três mil oitocentos e oitenta euros mais imposto sobre o valor acrescentado; dois mil e vinte - vinte e três mil oitocentos e oitenta euros mais imposto sobre o valor acrescentado; dois mil e vinte e um - vinte e três mil oitocentos e oitenta euros mais imposto sobre o valor acrescentado; dois mil e vinte e dois - dezanove mil e novecentos euros mais imposto sobre o valor acrescentado; Total - cento e dezanove mil e quatrocentos euros mais imposto sobre o valor acrescentado. Assim, cumpridas as formalidades legais do procedimento, pode a «CONTRATAÇÃO DE VIATURA PESADA PARA RECOLHA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM REGIME DE ALUGUER OPERACIONAL» ser adjudicada à firma HIDURBE-SERVIÇOS, SOCIEDADE ANÓNIMA, pelo valor global de cento e dezanove mil e quatrocentos euros mais imposto sobre o valor acrescentado. É competente para aprovar a adjudicação proposta, a repartição anual de encargos e assumir o respetivo compromisso financeiro a Câmara Municipal. Nos termos e para efeitos do artigo nonagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, o contrato a celebrar deverá ser reduzido a

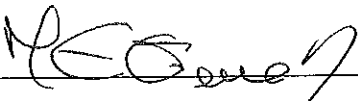
escrito. Para o efeito, torna-se necessário que previamente seja aprovada a respetiva minuta, em anexo, de acordo com o disposto no número dois do artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. Para aprovar a referida minuta tem competência própria a Câmara Municipal.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, adjudicar à firma Hidurbe - Serviços, Sociedade Anónima, pelo valor global de cento e dezanove mil e quatrocentos euros mais imposto sobre o valor acrescentado, a contratação da viatura pesada para recolha de resíduos orgânicos em regime de aluguer operacional, assumir o respetivo compromisso financeiro, aprovar a repartição anual de encargos, nos termos propostos, e aprovar a minuta do contrato a celebrar, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Silva, Doutora Fernanda Laranjeira, e o Arquiteto João Amorim Costa. -----

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia -----

---Não se registou nenhuma intervenção. -----

---- Finalmente foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta da ata da presente reunião nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, para efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. -----



Maria da Conceição Pinto Soares Couto

VOTO DE LOUVOR

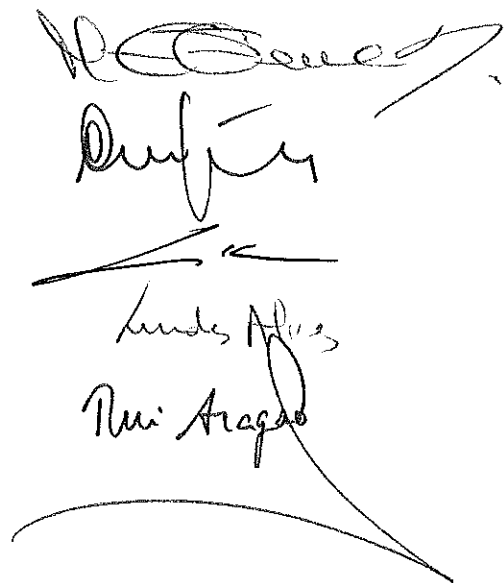
A zona centro do País foi recentemente assolado por uma onda de incêndios, com prejuízos avultados prejuízos em habitações e outras propriedades, também na floresta, e, acima de tudo, na tragédia que se abateu sobre muitas famílias, com a morte de 62 pessoas, a que se juntaram muitas outras feridas.

Perante uma situação de tamanha calamidade, os Bombeiros portugueses demonstraram, mais uma vez, a sua coragem e entrega ao próximo, envolvendo-se no combate aos incêndios com incomparável determinação e voltaram a fazer uma demonstração clara da sua importância no contexto nacional e do respeito que lhes é devido em tão difíceis missões, muitas vezes pondo em perigo as suas próprias vidas.

Logo na fase inicial destes incêndios, que tiveram um foco particular em Pedrógão Grande, mas que estenderam a concelhos vizinhos, os Bombeiros Voluntários de Vila do Conde foram convocados para intervir e, sem hesitações, partiram para o teatro de operações, onde participaram nas ações de combate ao fogo, dando provas da sua grande competência, mostrando uma enorme coragem e apresentando uma inexcedível vontade de servir.

Neste sentido, o Executivo Municipal, reunido em 6 de julho de 2017, aprova um Voto de Louvor aos Bombeiros portugueses, com referência especial à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila do Conde, amplamente fundamentado na grande importância da sua ação e no justo reconhecimento público que lhes é devido.

6 de julho de 2017



Handwritten signatures of the municipal executive members, including names like Almeida and Araújo.

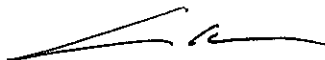
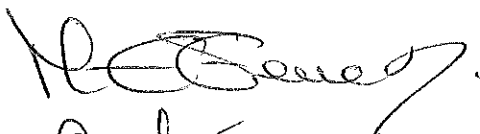
VOTO DE LOUVOR

O canoísta vilacondense Leonel Ramalho sagrou-se campeão europeu de maratonas pela quinta vez, a quarta consecutiva, cimentando a sua condição de atleta de exceção e a sua posição cimeira no panorama internacional da canoagem.

A prova, com 29,8 kms de extensão, decorreu em Ponte de Lima, tendo esta brilhante vitória proporcionado ao atleta igualar o feito do seu amigo espanhol Manuel Busto, abrindo também excelentes perspetivas para uma excelente classificação do canoísta nos Mundiais da África do Sul, a decorrer em setembro próximo.

A excecional carreira de Leonel Ramalho é altamente prestigiante para o Município de Vila do Conde, pelo que lhe é devido, bem como ao Clube Fluvial Vilacondense, o devido reconhecimento público.

Neste sentido, o Executivo Municipal, reunido em 6 de julho de 2017, aprova um Voto de Louvor, fundado no brilhantismo de tão prestigiantes vitórias, bem como no que de muito tem sido feito no respeitante ao fomento do Desporto e na formação de grandes atletas que elevam o nome de Vila do Conde e de Portugal.



Maria de Lurdes Castro Alves

Rui Magalhães

